



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Cidade e Comarca de Tucuruí



TABELIONATO “SILVA SOARES”

1º OFÍCIO

Rua José Nery Torres nº 71 - Santa Isabel - Fone (94) 3787-1692 - CEP 68456-120 - Tucuruí - Pará

Maria do Carmo Silva Soares

Tabeliã Vitalícia

Sandro Stélio Silva Soares

Tabelião Substituto

Bruno César Soares Maia

Escritor Autorizado

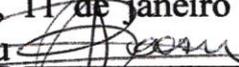
TRTASLADO 1º

LIOVRO 185

FLS. 167 e vº

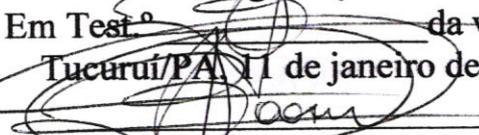
PROCURAÇÃO bastante que faz: **ROSANA MARIA SILVA SOUZA**.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos onze (11) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade e Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em o Cartório a meu cargo, sito à Rua José Nery Torres, nº. 71, perante mim Tabelião Substituto, compareceu como outorgante, **ROSANA MARIA SILVA SOUZA**, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da CI/RG nº 2107021 – PC/PA, inscrita no CPF/MF nº 374.776.252-20, residente e domiciliada na Rua São João, nº 60, bairro Nova Tucuruí, nesta cidade de Tucuruí/PA, parte que se identificou ser a própria, conforme documentos apresentados, e dou fé, pessoa reconhecida pelo próprio de mim Tabelião Substituto, e por ela outorgante foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador, **ROBERTO CARLOS RODRIGUES COELHO**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da CI/RG n.º 1399443 - SSP/PA, inscrito no CPF/MF n.º 228.704.072-20, residente e domiciliado na Folha 11, Quadra 10, lote 25, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representa-la junto a Prefeitura Municipal de Tucuruí, tratar de todos e quaisquer assunto de interesse dela outorgante, podendo dito procurador, receber toda e qualquer importância que lhe fizer decorrente de aluguel, tantos os vencidos como os quem se forem vincendo mensalmente do imóvel urbano situado nesta cidade de Tucuruí/PA, localizado na Rua Siqueira Campos, nº 145, bairro Mangal, podendo, dito procurador, receber e assinar cheques, contra cheques de pagamentos e descontá-lo em quaisquer instituições financeiras, agências desta cidade, fazer depósito, assinar recibo e dar quitação, assinar papéis e documentos, prestar esclarecimento, aceitar, concordar, discordar, requerer, promover, exigir, transigir, transacionar, assumir compromisso ou acordos, fazer e assinar contrato de locação do referido imóvel, estipulando cláusulas e condições do referido imóvel, podendo. Ainda, contratar advogado, usando dos poderes da cláusula “Ad Judicia” para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo

propor conta quem de direito as ações competentes e defender o outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, enfim, praticar e assinar tudo mais que se tornar necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. E de como assim o disseram e dou fé. A pedido da parte, lavrei este instrumento, que, dou lido pelo presente, achado tudo conforme, aceitou, outorgou e assinou, dispensada presença de testemunhas instrumentárias, por força do disposto no artigo 215, parágrafo 5º do Vigente do CCB da Lei 10.406 de 10.01.2002, do que dou fé. Eu, Sandro Stelio Silva Soares, Tabelião Substituto, esta mandei digitar e subscrevo, Tucuruí/PA, 11 de janeiro de 2018 (ass.) Rosana Maria Silva Souza. Nada mais, dou fé. Eu , Tabelião Substituto, esta mandei digitar e subscrevo, dato e assino em público e raso, válido somente com o selo de segurança nº 364.979, Série H.

Em Test^o da verdade.

Tucuruí/PA, 11 de janeiro de 2018


Sandro Stelio Silva Soares
Tabelião Substituto

